



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 76 DE 01 DE JULHO DE 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.002236/2008-00 **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

- a) Redução de seis para quatro as disciplinas do eixo de formação comum à Universidade;
- b) Inclusão das disciplinas *Introdução à Nutrição Clínica e Fitoterapia* no rol de disciplinas obrigatórias;
- c) Aumento da carga horária em 18 horas-aula das disciplinas *Técnica Dietética I; Toxicologia, Higiene e Controle de Qualidade de Alimentos; e Nutrição Experimental*.

Art. 2º O Curso de Nutrição, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

- 1) Carga horária mínima:
 - 1.1) mínima CNE: 3.200 horas;
 - 1.2) mínima UFGD: 3.675 horas;
 - 1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 4.410 horas-aula;

- 2) Número de anos:
 - 2.1) mínimo CNE: 5 anos;
 - 2.2) mínimo UFGD: 5 anos;
 - 2.3) máximo CNE: não definido;
 - 2.4) máximo UFGD: 7 anos e meio;

3) Turno de funcionamento: Noturno de segunda à sexta-feira e diurno aos sábados;

4) Número de Vagas: 60;

5) Grau/Modalidade conferido: Nutricionista.

Art. 3º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Nutrição, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do segundo semestre letivo de 2010, para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

Damião Duque de Farias
Presidente